

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital n.º 32/2025

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – 2026A**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção e estabelece as normas para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições deste edital.

### **1. SOBRE O PROGRAMA**

1.1 O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação é composto da área de concentração e das linhas de pesquisa a seguir.

Área de concentração: Educação.

Linhos de pesquisa (anexo II):

- a) Política, Gestão e História da Educação;
- b) Práticas Pedagógicas e suas Relações com a Formação Docente;
- c) Diversidade Cultural e Educação Indígena.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do curso ([clique aqui](#)) ou na Secretaria do Programa, no seguinte endereço:

**UCDB**

Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Bloco D / Setor D / Piso Superior), Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário / CEP 79117-900 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3312-3597 / E-mail: [ppge@ucdb.br](mailto:ppge@ucdb.br)

### **2. INSCRIÇÕES**

2.1 Período de inscrição: **01/10/2025 a 17/11/2025**.

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo portadores do título de Mestre, reconhecido pela CAPES, ou mestrandos prestes a completá-lo até início das aulas (03/03/2026), conhecedores dos critérios e das etapas do Processo de Seleção e de acordo com o que neles se estabelece.

2.3 O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível no Sistema de Inscrições da UCDB ([clique aqui](#)), anexando os seguintes itens:

**a)** Pré-Projeto, no formato PDF (modelo no anexo I);

**b)** Link do endereço eletrônico do Currículo Lattes do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

2.4 Do número de vagas: 15 (quinze).

2.4.1. Assegura-se a reserva de vagas para candidata(o)s indígenas no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, totalizando 3 (três) vagas reservadas. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deve se autodeclarar indígena no ato da inscrição e enviar a

autodeclaração para o e-mail [ppge@ucdb.br](mailto:ppge@ucdb.br).

2.4.2. Em não havendo candidato a reserva de vagas, essas poderão ser preenchidas por candidatos das vagas gerais.

2.5 Do valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da UCDB.

2.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem as informações exigidas dentro do prazo previsto no presente Edital.

2.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam no cronograma (item 6) deste Edital.

3.2 O processo seletivo ocorrerá no formato remoto, com mediação das tecnologias da comunicação, e será composto pelas seguintes etapas:

**3.2.1 Análise do Pré-Projeto:** Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

**3.2.2 Exame Oral:** O Exame Oral será gravado, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

**3.2.3 Análise de Currículo:** Consistirá em uma análise do currículo Lattes considerando produção técnica e científica referente aos anos de 2022 a 2025. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das etapas, será atribuída uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, considerando-se duas casas decimais.

**4.2 Etapa 1 – Análise do Pré-Projeto:** Esta etapa tem caráter classificatório. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) adequação do projeto ao eixo temático e a uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo II); b) formulação clara e circunstanciada do problema; c) revisão bibliográfica sobre o tema/problema, evidenciando um certo aprofundamento teórico.

4.2.1 O aceite pelo orientador está condicionado à adequação do Projeto à linha de pesquisa à qual se vincula o orientador e à disponibilidade de vagas.

**4.3 Etapa 2 – Exame Oral:** O candidato será arguido pela Comissão de Seleção. O Exame Oral será gravado e tem por objetivo avaliar o candidato quanto à consistência das intenções de pesquisa expressas no Projeto e sua articulação com as linhas de pesquisa do Programa. O horário e a ordem do Exame Oral de cada candidato, assim como link para realização dele, serão divulgados previamente pela Secretaria do Programa.

**4.4 Etapa 3 – Análise de Currículo:** Serão considerados os seguintes aspectos, em referência à produção técnica e científica dos anos de 2022 a 2025: a) experiência em desenvolvimento de pesquisa; b) participação em eventos científicos / apresentação de trabalhos; c) publicações; d) experiência profissional; e) formação acadêmica.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,00 (sete) no Exame Oral e no Pré-Projeto.

5.2 A classificação final se dá pela média aritmética simples das notas obtidas na análise do Pré-Projeto, do Exame Oral e da pontuação do currículo.

5.3 A divulgação do resultado final será feita em ordem crescente do número das inscrições dos candidatos, identificados como habilitado, em lista de espera e não habilitado.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos habilitados, os candidatos da lista de espera poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes.

5.6 Em caso de empate, serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de Currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, etapas do processo seletivo e divulgação dos respectivos resultados constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/10 a 17/11/2025	Período de inscrições	00h01min até às 23h59min
03/12/2025	Divulgação das inscrições homologadas na página do programa	A partir das 16h
04 a 08/12/2025	Análise do Pré-Projeto e do Currículo	-----
05/12/2025	Divulgação do Cronograma do Exame Oral	-----
08 a 10/12/2025	Exame Oral (on-line)	A definir
12/12/2025	Divulgação do resultado final na página do Programa	A partir das 16h
A definir	Período de matrícula (on-line)	-----

## 7 . DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo pagamento do valor correspondente à matrícula e posterior aceite do contrato de prestação de serviços educacionais (online) e submissão dos seguintes documentos na área do estudante:

a) Cópia digital colorida do RG e título de eleitor;

**b)** Cópia digital colorida do Diploma (frente e verso) do curso de Mestrado;

**c)** Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado;

**d)** Cópia digital do CPF;

**e)** Cópia digital da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2 Candidatos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, inscritos no processo seletivo, se selecionados, deverão apresentar, obrigatoriamente, a Ata de Defesa da Dissertação, até a data de matrícula, e enviar a cópia digital colorida do Diploma (frente e verso) e o Histórico Escolar do Mestrado, até a primeira quinzena de agosto de 2026.

7.3 Os candidatos que efetivarem a matrícula deverão se submeter a um exame de suficiência em língua estrangeira, a ser realizado, obrigatoriamente, dentro do prazo de qualificação do curso, obtendo a devida aprovação. O candidato poderá ser dispensado do exame de suficiência nos seguintes casos. a) apresentar cópia de comprovante do TOEFL (com pontuação superior a 80), do IELTS (com resultado superior a seis) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), b) apresentar comprovante de aprovação de Exame de Suficiência realizado em outra instituição de educação superior.

## 8. RECURSOS

8.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso, com precisão, o ponto sobre o qual versa o inconformismo, de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.

8.2 O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa e encaminhado por e-mail pelo candidato à Secretaria do Programa, no endereço eletrônico [ppge@ucdb.br](mailto:ppge@ucdb.br).

8.3 Será indeferido de imediato o recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 8.1 acima, ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 Todos os recursos que atenderem os requisitos acima serão analisados, e os resultados serão enviados no endereço eletrônico do candidato.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;  
b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

c) Não participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;

d) Não efetivar a matrícula no período em que ela ocorrer, no caso de ser selecionado.

8.5 Qualquer alteração no presente Edital será realizada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.

8.6 Outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do curso ([clique aqui](#)).

8.7 Os candidatos deverão acessar os respectivos *links* virtuais das etapas da seleção com

15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início.

8.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

8.9 A aprovação no processo seletivo não implica disponibilização de bolsa de estudo ao candidato.

8.10 A UCDB reserva-se o direito de realizar processos seletivos em fluxo contínuo, caso o total de matrículas seja inferior ao número de vagas oferecidas para o curso.

8.11 Este processo seletivo terá validade de 12 meses

8.12 Ao participar do presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

8.13 Os casos omissos são de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por delegação do Conselho de Pró-Reitoria.

Campo Grande, MS, 01 de outubro de 2025.



**Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

**(MODELO)**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO** **(de 5 a 15 laudas)**

**Título:**

**Justificativa:** contendo o problema e a relevância da pesquisa.

**Referencial teórico:** breve discussão teórica sobre o problema de pesquisa e suas principais abordagens, utilizando autores da área.

**Objetivo geral:**

**Objetivos específicos:**

**Procedimento metodológico:**

**Referências bibliográficas:**

**ANEXO II****LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA****LINHA DE PESQUISA 1 – POLÍTICA, GESTÃO E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

O objetivo desta linha é analisar o papel do Estado no processo de formulação e implementação de políticas sociais, com ênfase nas políticas educacionais em diferentes contextos históricos. A linha examina a formulação, implementação e avaliação de políticas educacionais, notadamente nos países da América Latina, assim como a concretização dessas políticas no âmbito dos sistemas e das instituições escolares. Focaliza, portanto, pesquisas pertinentes às relações entre as políticas públicas de educação, organização, planejamento e gestão educacional nos vários níveis e modalidades de educação e ensino, bem como questões relativas à História da Educação no Brasil. Algumas temáticas podem ser destacadas, nesse âmbito de intenções: a) o papel do Estado na formulação, regulação e avaliação das políticas públicas educacionais; b) o papel da sociedade civil no processo de elaboração, avaliação e controle das políticas educacionais; c) as políticas de formação inicial e continuada de professores; d) os processos de gestão educacional nos âmbitos do sistema e da escola; e) a organização, planejamento, gestão escolar e financiamento da educação nos vários níveis e modalidades de ensino; f) a legislação educacional no contexto da história da educação brasileira e da formulação das políticas educacionais; g) as relações entre o público e o privado na educação; h) os processos de exclusão educacional e as políticas de acesso e permanência na escola nos vários níveis e modalidades; i) História, Política e Educação Profissional; j) História das Políticas Educacionais e suas relações com a História da Educação e das Instituições Escolares.

**LINHA DE PESQUISA 2 – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SUAS RELAÇÕES COM A FORMAÇÃO DOCENTE**

Nesta linha, priorizam-se as investigações sobre as práticas pedagógicas como forma de efetivação do processo educativo, salientando as suas relações com a formação docente, já que as primeiras constituem necessariamente objeto da segunda. Por força da sua constituição, o domínio temático desta linha de pesquisa é relativamente abrangente, focalizando vários aspectos, como: a constituição do currículo, a natureza dos conteúdos de aprendizagem, a transposição didática, as características específicas dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito das disciplinas, consideradas as dimensões filosóficas, sócio-históricas, epistemológicas e psicopedagógicas envolvidas tanto no processo de ensino e aprendizagem quanto no processo de formação dos professores como mediadores do saber escolar. Nesse sentido, examina-se, por um lado, a natureza e a constituição do saber escolar e seu tratamento didático-pedagógico e, por outro, o professor e a sua formação, tanto inicial como continuada. O interesse sistemático

desta linha se refere às correlações possíveis entre as várias dimensões da prática pedagógica presente na escola e a formação de professores, tais como: (a) os saberes, nas suas dimensões sócio-histórico-culturais e epistemológicas, bem como sua articulação com o currículo escolar; (b) o currículo escolar e o processo de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educativos; (c) o processo de ensino e aprendizagem no âmbito das disciplinas; (d) as tecnologias educacionais e suas relações com processos de ensino e de aprendizagem em contextos presenciais e a distância; (e) os aspectos interacionais que presidem o ensino e a aprendizagem na sala de aula; (f) a formação inicial do professor com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à competência docente; (g) a atuação do profissional do ensino no início e ao longo da carreira, buscando aprimorar sua competência teórico-prática; (h) o desenvolvimento do docente como pessoa e como profissional.

### **LINHA DE PESQUISA 3 – DIVERSIDADE CULTURAL E EDUCAÇÃO INDÍGENA**

Estuda a diversidade cultural contemplando questões que permeiam as relações entre educação, cultura, multiculturalismo e interculturalidade como dimensão epistemológica, tendo como referência, entre outras realidades marcadas pela pluralidade, a realidade das comunidades indígenas, afrodescendentes, a educação popular e os movimentos sociais. São relevantes para os estudos e pesquisas na linha as seguintes categorias: diferença, diversidade cultural, pluralidade cultural, identidade, fronteira, negociação cultural, hibridização, deslocamentos culturais, etnia e que colocam em questão as relações interativas entre a escola, a sociedade e os seus múltiplos espaços histórico-educativos. Nesse sentido, constituem temas de interesse dessa linha: (a) estudos culturais e educação escolar; (b) propostas e práticas pedagógicas em contextos multiculturais; (c) políticas de inclusão/emancipação para/nas escolas; (d) organização escolar, trabalho pedagógico e relações de poder; (e) formação de professores para a educação intercultural; (f) histórias de vida: identidade cultural e profissional do professor; (g) currículos, programas escolares e projetos político-pedagógicos no campo da educação intercultural; (h) socialização primária e socialização secundária: a escola no espaço comunitário; (i) educação escolar indígena: saberes, história, direitos e concretização; (j) produção da identidade/diferença (racial, de gênero, crença, etnia, geração) em processos educativos escolares e não escolares.